

COLETÂNEA
DAS LEIS
DO ECAD





ESTATUTO.....	04
REGULAMENTO DISCIPLINAR.....	19
LEMA, DIVISA E JURAMENTOS.....	24
MANUAL DOS CURSOS DE FORMAÇÃO.....	31
ANEXOS.....	
PASTOR DA IGREJA AD LOCAL, CMT GERAL E SUB CMT GERAL DO ECAD ESTADUAL	



ASSEMBLÉIA DE DEUS



ESTATUTO

ASSEMBLÉIA DE DEUS



ESTATUTO DO EXÉRCITO DE CRISTO DA ASSEMBLEIA DE DEUS

CAPITULO - I

DO NOME DO DEPARTAMENTO, DA DIVISA E DO HINO OFICIAL

Art. 1º - Este departamento chama-se **EXÉRCITO DE CRISTO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, tendo como sigla **ECAD**, pertencente à Igreja Evangélica da Assembleia de Deus, tendo sua sede na cidade de Guarabira. Comando Geral e 1º Batalhão.

Art. 2º - A divisa e Hino do departamento estão respectivamente baseados no livro de 2º Coríntios capítulo dez e quatro parte A (*Por que as armas da nossa milícia não são carnis, mas sim poderosas em Deus. 10:4a*), e hino de nº 212 da harpa Cristã (*Os guerreiros*).

CAPITULO – II

DAS CORES, DO BRASÃO, DA BANDEIRA DO DEPARTAMENTO E DOS BATALHÕES E DOS FARDAMENTOS

Art. 3º - As cores oficiais são: *verde escuro, verde claro, marrom e preto*.

I – Todo e qualquer tecido com cores camufladas usado nos fardamentos oficiais do Exército de Cristo da AD, não possuem qualquer ligação com nenhuma das instituições militares do nosso país, sejam elas federais ou estaduais.

II – Todos os fardamentos do ECAD, possuirão apenas as insígnias, brasão e brevês, criados e pertencentes apenas a este Departamento.

Art. 4º - O emblema é na forma de escudo, tendo na parte superior as iniciais **ECAD**, no centro o **Fogo do Espírito Santo** simbolizado por uma tocha, a estrela de Davi, simbolizando o militarismo e o trigo representando a **Palavra de DEUS**.

Art. 5º - A Bandeira do Exército de Cristo da Assembleia de Deus, é de forma retangular, nas cores branca e azul, cores da AD no Brasil. A parte superior e inferior na cor branca e lado direito e esquerdo, na cor azul. Traz ainda o nome da nossa igreja, e na cor vermelha o *Lema e Divisa* do departamento. Deve ser criada ainda uma Bandeira para cada Batalhão, e na flamula deve constar a designação do Batalhão.

Art. 6º - Os textos de que tratam os artigos anteriores, encontram-se todos dispostos no REGULAMENTO DE UNIFORME E INSÍGNIAS DO ECAD.

Parágrafo Único: FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A UTILIZAÇÃO POR QUALQUER COMPONENTE DO ECAD, DE QUALQUER BREVÊ, INSÍGNIA (S), SÍMBOLO (S), BANDEIRA (S), BRASÕES E/OU CORES QUE NÃO ESTEJAM NESTE ESTATUTO, FICANDO O INFRATOR SUJEITO AS PENALIDADES IMPOSTAS PELO ART. 2º INCISO XII DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DESTE DEPARTAMENTO.



CAPITULO - III

DA INCLUSÃO NO ECAD; DO COMANDO DO ECAD E DA UTILIDADE DO MESMO PARA A IGREJA

Art. 7º - Componente ou Membro: *Qualquer criança, adolescente ou jovem, com idade mínima entre 09 a 18 anos, pertencente a nossa denominação não importando cor, raça ou sexo.* Para ser integrante do ECAD, é necessário ainda que a criança, adolescente ou jovem, satisfaça os requisitos mínimos exigidos pelo departamento. O membro para manter-se no ECAD deve ser ***fiel ao compromisso e juramentos do ECAD, devendo assistir regulamente as reuniões e participar dos trabalhos.*** E quando souber cantar o hino oficial, hino nacional Brasileiro, o juramento do Departamento, o Lema e Divisa, o juramento a bandeira Nacional, o juramento a bandeira cristã, o significado da tocha e da estrela de Davi, os nomes dos fundadores do ECAD, então o mesmo passará a pronto e será diplomado pelo ECAD, recebendo o certificado de inclusão e promoção a SOLDADO.

Parágrafo único: Crianças menores que 09 anos de idade, deverão ser preferencialmente acompanhadas pelo pai, pela mãe ou responsável legal, quando da participação nos treinamentos semanais, viagens, passeios, e qualquer serviço ou trabalho do Departamento.

Art. 8º - Poderá ser incluído nas fileiras do Exército de Cristo da Assembleia de Deus, em qualquer um dos Batalhões ou Companhias, a tempo e fora de tempo, “qualquer irmão (ã)”, que não se enquadre no artigo anterior, mais que porém ***se mostre interessado no serviço deste departamento, e que possua aptidão para esta obra***, e que atenda aos requisitos abaixo descrito:

- I – Possuir idade superior a 18 anos;
- II - Ser obrigatoriamente membro ativo da AD a qual pertence o batalhão ou Companhia (indispensável);
- III - Ser dizimistas (caso trabalhe);
- IV - Ser casado (preferencialmente);
- V - Vida ilibada, idônea perante a igreja e a sociedade na qual está inserido;
- VI – Possuir autorização prévia do Pastor da igreja AD local, para ingressar no Exército de Cristo da AD

Parágrafo único: *A inclusão de um (a) irmão (ã), para se tornar membro do ECAD, de que trata o artigo anterior, se dará em reunião solene na AD Local, como também em ato contínuo, a promoção ao posto ou graduação a que se fizer necessário.*

Art. 9º - Do Comando Geral: Comando Geral do ECAD é formado pelos membros mais antigos do departamento, sendo: O Comandante Geral (posto de Coronel) e Subcomandante Geral (posto de Coronel ou Ten. Coronel) do Exército de Cristo da Assembleia de Deus. Cada novo Batalhão do ECAD, estará hierarquicamente ligado ao QCG do ECAD através das leis que criaram e dão suporte a tal serviço, e subordinados diretamente ao Pastor da AD local. Cabendo ao pastor da AD local, nomear dois irmãos: Um (a) Comandante – (inicialmente recebendo o posto de Capitão(ã)), e um(a) Subcomandante – (inicialmente recebendo o posto de Posto de 1º Tenente), com capacidade para liderar e comandar uma nova companhia do ECAD. Só então após a escolha dos comandantes e formatura da primeira turma, é que a Companhia passará a vigorar como tal, devendo trabalhar junto a liderança do ECAD e da AD local da qual faz parte. Só



após no mínimo 01(um) ano de existência e com um efetivo mínimo de 30 componentes, é que uma companhia do ECAD, receberá o título de Batalhão, sendo então realizado culto solene, para a nomeação e posse do comando local e apresentação de todos efetivo local.

Parágrafo único – A nomeação e/ou exoneração do cargo de Comandante e Subcomandante Geral do ECAD, será de inteira e exclusiva competência do pastor da AD Guarabira. O Oficial de maior patente que estiver a frente de algum Batalhão ou Companhia do ECAD, exercerá a função de Comandante. Podendo ser criado também o cargo de Oficial Conselheiro (Capitão) nos batalhões, e no Comando Geral, esta função de o Oficial Conselheiro poderá ser desempenhada por um major ou capitão.

Art. 10 - Requisitos básicos para a existência do ECAD;

I - Histórico do ECAD; *data de criação, cidade, e nomes dos criadores*;

II - Juramentos: *bandeira do Brasil, bandeira Cristã, e do Departamento*;

III - Instruções: *Ensinamentos da Santa Palavra de Deus e aplicações de Exercícios de Ordem Unida Militar*;

IV - Fardamento básico em ensaios, treinamentos e instruções: *camiseta branca, calça jeans e tênis preto*.

Art. 11º - ECAD: É um órgão dentro da igreja Assembleia de Deus, obedecendo ao estatuto e as doutrinas da mesma, tendo também suas leis e seus estatutos próprios, orientados pela doutrina da igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 12º - Todo batalhão realizará Curso de Formação de Oficiais (CFO), Curso de Formação de Sargentos (CFS), Curso de Formação de Cabos (CFC), Curso de Formação de Soldados (CFSD). Podendo ainda serem criados outros cursos aqui não especificados. É solicitado apenas de cada comandante de batalhão ou companhia temporária, que compartilhe com as demais unidades do ECAD, algum curso que for criado, para que assim todos possam compartilhar coletivamente do aprendizado de cada curso.

Parágrafo único - *O ECAD como força educativa se propõe a complementar a formação de cada criança, adolescente e jovem da igreja evangélica Assembleia de Deus.. Auxiliando cada família, não devendo de modo algum substituir esta organização, mas sim com o intuito extremo de auxiliar no crescimento espiritual e desenvolvimento do caráter de cada um como cidadão brasileiro.*

CAPITULO – VI

DA CRIAÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, COMPETENCIAS E RESPONSABILIDADES DE BATALHÕES, COMPANHIAS E COMPANHIAS TEMPORARIAS;

Art. 13º - Existirá no ECAD, a criação de Batalhões, Companhias e Companhias Temporárias dentro das Igrejas ADs. Cada Batalhão ou Companhia Temporária possuirá direção e orientação geral dada pelo Pastor e líder da AD local, *a quem caberá tomar todas as decisões e diretrizes inerentes a todo e qualquer funcionamento do Batalhão ou Companhia Temporária. Tendo como base ainda para as suas decisões, a Coletânea de Leis do Departamento* .



I – Um Batalhão do ECAD, deve ter um efetivo mínimo de 35 componentes matriculados e ativos, e possuir inicialmente um Major e um Capitão, seguindo – se os demais postos e graduações. (ver para tanto, o art. 30º deste ESTATUTO)

II – Uma Companhia de um Batalhão, deve possuir um efetivo mínimo de 10 a 15 componentes matriculados e ativos e possuir ao menos um Capitão (comandante), um 1º ou 2º Tenente ou Aspirante a Oficial (subcomandante).

III – Uma Companhia Temporária, deve ter um efetivo mínimo de 20 componentes matriculados e ativos e possuir um Capitão (comandante) e um 1º ou 2º Tenente (subcomandante).

Parágrafo único: Uma Companhia Temporária do ECAD, é uma unidade deste Departamento, criada e estabelecida fora da jurisdição de algum batalhão (em uma AD de outra cidade).

Art. 14º - A criação de um Batalhão e/ou Companhia do ECAD, obedecerá aos seguintes critérios:

I – Um batalhão só poderá ser criado e estabelecido, com um efetivo mínimo de 30 a 35 (trinta a trinta e cinco) componentes devidamente matriculados.

II – Um batalhão só poderá criar companhias dentro de sua jurisdição (na AD da mesma cidade, na zona urbana e/ou rural).

III – Cada batalhão do ECAD, será totalmente responsável apenas pela (s) companhia (s) que possuir, não cabendo, portanto, interferência de que natureza for, junto a nenhuma unidade do Departamento no estado.

IV – Poderá ser criada ainda, Companhia (s) Temporária (s), estas ficam fora da jurisdição de algum batalhão (em uma AD de outra cidade), desde que esta companhia permaneça ligada a um batalhão próximo para receber suporte, pelo período estabelecido neste Estatuto.

V – Para que exista uma criação de uma Companhia Temporária, será indispensável que haja uma solicitação do pastor da AD que deseja a CIA, (preferencialmente por escrito), junto ao Comando Geral deste Departamento. O qual de imediato designará a DGE (Diretoria Geral de Ensino) e a DGP (Diretoria de Gestão de Pessoal), para as providências descritas neste ESTATUTO.

VI – A criação de uma CIA Temporária do ECAD será condicionada a existência de pessoas responsáveis, idôneas, membras da AD local solicitante. Para que os mesmos liderem a CIA e que sejam preferencialmente indicadas por seu pastor.

VII – Qualquer Companhia Temporária receberá o título de Batalhão do ECAD seguindo – se TODOS os itens abaixo elencados:

- a) Quando houver já transcorridos no mínimo 12 meses da data de sua criação;
- b) Quando já possuir um efetivo mínimo de 30 a 35 componentes comprovadamente ativos;
- c) Quando for feita a solicitação do título de Batalhão, junto ao Comando Geral do ECAD, o qual de imediato designará a DGE (Diretoria Geral de Ensino) e a DGP (Diretoria de Gestão de Pessoal), para as providências descritas neste ESTATUTO.



Art. 15º - Obrigações básicas do Exército de Cristo da Assembleia de Deus.

I – Trabalhar de forma intensiva, determinada e incansável na obra do Senhor, cumprindo assim o texto sagrado que diz: “*Ide por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda a criatura...*” (Marcos 16:15)

II – Cooperar de forma irrestrita com a evangelização e com qualquer trabalho realizado pela AD local.

III - Cooperar quando requisitado pelo Comando Geral e demais Batalhões do ECAD em todo o Estado.

IV – Realizar acampamentos, excursões, passeios, gincanas e recreações. (sempre que possível)

V – Realizar Congresso anual com todas as unidades existentes no estado.

VI – Sempre que possível participar do desfile cívico de sua cidade.

VII - Cada Batalhão ou Companhia, deverá cumprir com o currículo de cursos estabelecido a cada ano pelo Comando Geral do ECAD, através da DGE, visando assim o crescimento do grupo como um todo.

VIII – Cada batalhão ou Companhia do ECAD com todos os seus integrantes, estarão ligados e subordinados ao Comando Geral, através do: REGULAMENTO DISCIPLINAR, PELO ESTATUTO, PELO LEMA E DIVISA, PELOS JURAMENTOS E POR TODOS OS MATERIAIS EM ANEXO NESTE DOCUMENTO.

Art. 16º - Todas e quaisquer despesas de cada batalhão, serão e deverão ser custeadas por seus integrantes e sempre que possível com recursos advindos do tesouro da AD local.

Art. 17º – Materiais de expediente, Cursos de Formações e outras providências.

I – A Carteira de identificação será padronizada pelo Comando Geral, através da DGP, e após impressa, enviada a todos os batalhões no estado.

II – Os diplomas e todos os materiais de expediente deverão ser preferencialmente padronizados.

III – Cada igreja que detém um batalhão deverá dispor de uma sala e de um local para as reuniões.

IV - O Pastor e líder da AD local que detém um ECAD será chamado de capelão, o mesmo será o líder espiritual do batalhão, **e dele emanarão todas as ordens para o funcionamento da unidade.**

V - Os fardamentos do ECAD estão dispostos no Regulamento Geral de Fardamentos do Departamento.

VI - Os Cursos de Formação (CFO, CFS, CFC, CFSD), e todos os requisitos, estão dispostos no manual de cursos do ECAD, em anexo.

VII – Todas as leis do ECAD servirão como base para *orientação, correção, afastamento permanente ou temporário de qualquer componente, de Soldado a Coronel. Caberá a cada Pr. líder de uma AD local, junto com o comandante local ou não, tomar tais decisões.*

Parágrafo único - *O ECAD só poderá ser criado em igrejas reconhecidamente evangélicas*



VII – Todas as leis do ECAD servirão como base para *orientação, correção, disciplina ou afastamento permanente ou temporário de qualquer componente, de Soldado a Coronel*

Parágrafo único - *O ECAD só poderá ser criado em igrejas reconhecidamente evangélicas.*

Art. 18º - Compete aos batalhões e companhias do ECAD-PB, na pessoa de seus comandantes, supervisionar, orientar, ensinar, doutrinar e fiscalizar todas as atitudes de seus componentes.

Art. 19º - É de inteira responsabilidade, dos comandantes de batalhões e Companhias Temporárias do ECAD-PB, todas as ações praticadas por seus integrantes, os que de alguma forma venham por ventura macular, e/ou desrespeitar o que prescreve este Estatuto, Regulamento Disciplinar e Regulamento Geral de Fardamentos, deverão ser tomadas atitudes condizentes com tais infrações, sendo observado para tanto, indispensavelmente estas leis, regras e normas. Devendo o comandante ser responsabilizado caso haja por parte do mesmo, indiferença para com qualquer conduta que fuja dos padrões bíblicos e adotados por esta Departamento.

Art. 20º - *O Comando Geral do ECAD-PB, não será em nenhuma hipótese, responsabilizado por nenhuma ação ou omissão contrária ao que está escrito neste Estatuto e Regulamento Disciplinar e Regulamento Geral de Fardamentos, quer sejam realizadas de forma isolada, individual ou coletiva. Sendo, portanto o comandante e subcomandante, de Batalhão ou Companhia Temporária, totalmente responsabilizado perante as Lei do país, (Código Civil, Código Penal e Estatuto da Criança e do Adolescente) por qualquer atitude, instrução, gesto e/ou palavra ou utilização de uniforme, breve, símbolo, bandeira, ou insígnias, os quais caso venham por ventura ir em contrário as citadas Legislações Nacionais. Cabendo ainda ao Pastor e líder da AD local, resolver tais situações, tomando todas as providências cabíveis a tais atitudes.*

Art. 21º – Todos os batalhões do ECAD, com exceção do Comando Geral, terão suas atribuições voltadas apenas para sua boa manutenção e seu controle interno.

Art. 22º – Todos os batalhões do ECAD, com exceção do Comando Geral, usaram suas competências e responsabilidades internamente.

CAPITULO – VII

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÕES E DAS PROMOÇÕES; DA ANTIGUIDADE HIERÁQUICA DOS OFICIAIS, ASPIRANTES A OFICIAL E GRADUADOS; DO TEMPO E DAS VAGAS PARA A PROMOÇÃO NO DEPARTAMENTO;

Art. 23º - Requisitos básicos e indispensáveis para as funções e postos de Comandante Geral (Coronel), Subcomandante Geral (Coronel), Coronel, Ten. Coronel, Major, Capitão e Oficial Conselheiro (Major ou Capitão).

I - Ser maior de idade; (OBRIGATÓRIO)

II - Ser membro ativo da AD a qual pertence o batalhão; (OBRIGATÓRIO)

III - Ser dizimistas;



IV - Ser casado; (OBRIGATÓRIO)

V - Vidas ilibadas, idôneas perante a igreja e a sociedade; (OBRIGATÓRIO)

VI - Ser indicado pelo Pastor da igreja AD local. (OBRIGATÓRIO)

Parágrafo único – *Todos os batalhões do ECAD deverão possuí um oficial conselheiro, este obrigatoriamente terá o posto de capitão, para que dessa forma seja subordinado hierarquicamente ao comandante de seu batalhão, o qual possuirá inicialmente o posto de Major.*

Art. 24º - Das promoções do Comandante e Subcomandante Geral e dos Comandantes e Subcomandantes dos Batalhões, Companhias e Pelotões do ECAD

I – As promoções do Comandante e Subcomandante Geral do ECAD, serão realizadas na Igreja Assembleia de Deus em Guarabira, cidade sede do Departamento. Salvo em situações excepcionais.

II – As promoções do Comandante Geral (o mesmo deverá possuir o posto de Coronel) e o Subcomandante Geral (o mesmo deverá possuir o posto de Coronel) do ECAD serão realizadas pelo pastor líder da AD Guarabira. Salvo em situações excepcionais.

III – Inicialmente, cada novo comandante de batalhão receberá o posto de Major do ECAD;

IV – Inicialmente, cada novo subcomandante de batalhão, receberá o posto de Capitão do ECAD;

V – Até a solenidade de formatura da 1º turma de soldados e posse do comandante e subcomandante de cada nova Companhia Temporária, os oficiais (irmãos) que ficarem designados para tal serviço, ocuparão respectivamente e inicialmente os postos de Capitão e 1º Tenente.

VI – As promoções dos comandantes e subcomandantes dos batalhões, companhias temporárias, terão que ser realizadas na festividade anual do departamento da AD local.

VII – A ascensão de posto dos comandantes e subcomandantes dos batalhões e companhias temporárias do ECAD, será efetivada e realizada pelo comandante e/ou subcomandante geral do ECAD. Quando esta tiver de ocorrer, se dará dentro da festividade anual do departamento da AD local.

Art. 25º - Haverá obrigatoriamente em todos os batalhões do ECAD, promoções para Oficiais, Aspirante a Oficial e Graduados, obedecendo todo os requisitos estabelecido neste Estatuto, ficando dispostos respectivamente:



Oficiais do Exército de Cristo

- I – Coronel
II – Tenente Coronel
III – Major
- } *Oficiais Superiores*
- IV – Capitão
- } *Oficial intermediário*
- V – 1º Tenente
VI – 2º Tenente
- } *Oficiais Subalternos*

Graduado Especial do Exército de Cristo

- VII – Aspirante a Oficial

Graduados do Exército de Cristo

- VIII – Subtenente
IX – 1º Sargento
X – 2º Sargento
XI – 3º Sargento
XII – Cabo
XIII – Soldado

Art. 26º - Nenhum Comandante ou Subcomandante de Batalhão, Companhia Temporária ou Companhia, possuirá posto maior ou igual ao do Comandante Geral ou ao do Subcomandante Geral. (Ver art. 30º seus incisos e o parágrafo único)

Art. 27º - A antiguidade hierárquica entre os postos e graduações no ECAD, seguirá o seguinte critério e sequência:

I – Existirá antiguidade hierárquica entre os Batalhões, Companhias e Pelotões do ECAD, começando pelo Comando Geral / 1º Batalhão, como o mais antigo, seguindo – se os demais Batalhões, Companhias.



II – A antiguidade hierárquica do componente, será baseada na data de promoção do mesmo, quer seja ele (a) oficial, Aspirante a Oficial ou graduado (a).

III – A antiguidade hierárquica será ainda baseada na idade do componente, quando identificado que dois ou mais integrantes possuem o mesmo posto ou graduação, e que foram promovidos no mesmo dia, mês e ano, ficando estabelecido, portanto que o “**mais antigo hierarquicamente**”, será o de mais idade.

IV – A antiguidade hierárquica será ainda baseada na função desempenhada pelo integrante do ECAD. Quando for identificado que dois ou mais componentes possuem o mesmo posto ou graduação, então o mais antigo hierarquicamente, será o que estiver ocupando ou desempenhando ainda que transitoriamente função de Comando, Subcomando, Chefia, Subchefia e/ou qualquer tipo de liderança no Departamento.

Art. 28º - O tempo para a promoção dos Oficiais, Aspirantes a Oficial e Graduados, obedecerá rigorosamente ao que está descrito neste Estatuto.

Art. 29º - O tempo para a promoção dos Oficiais Superiores, (Coronel, Tenente Coronel, Major), Oficial Intermediário (Capitão), Aspirante a Oficial e demais Graduados, se seguirá da seguinte maneira.

I – Para a promoção ao posto de Coronel, é necessário o mínimo de 2 anos no posto de Tenente Coronel e necessidade da existência da vaga, seguindo – se ainda, uma análise criteriosa da ficha do componente. Sendo tais promoções inerentes apenas aos oficiais pertencentes ao 1º Batalhão e que sejam designados para a funções de Comandante e Subcomandante Geral do Departamento.

II – Para a promoção ao posto de Tenente Coronel, é necessário o mínimo de 2 anos no posto de Major e necessidade da existência da vaga, seguindo – se ainda, uma análise criteriosa da ficha do componente.

III – Para a promoção ao posto Major, é necessário o mínimo de 3 anos no posto de Capitão e necessidade da existência da vaga, seguindo – se ainda, uma análise criteriosa da ficha do componente.

IV – Para a promoção ao posto de Capitão, se seguirá exclusivamente o que está escrito no artigo 23 deste capítulo, seguindo ainda uma análise criteriosa da ficha do componente.

V - Para as promoções de 1º e 2º Tenentes, Aspirante a Oficial, Subtenente, 1º, 2º e 3º Sargento, Cabo e Soldado, será cumprido o que está escrito no Manual dos Cursos de Formação do ECAD e todos os seus pré-requisitos.

Parágrafo único: O Comandante Geral e/ou o Subcomandante Geral do Exército de Cristo, usando de suas atribuições e dependendo da necessidade e demanda de serviços deste Departamento, e independentemente da existência de vaga, poderá a qualquer tempo promover Oficiais (Superiores, Intermediários e Subalternos), em qualquer um dos batalhões e / ou Companhias Temporárias do ECAD. Caso esta necessidade de serviço não exista, seguir – se – a na íntegra o que diz os incisos I, II e III deste capítulo.

Art. 30º - A criação e conseqüente distribuição de vagas dos Oficiais, Aspirantes a Oficial, e Graduados, nos batalhões do ECAD em todo estado, se seguirá da seguinte forma:

I – A distribuições de vagas que se segue abaixo, só serão aplicadas para Batalhões



- a) 01 vaga para Tenente Coronel pra um efetivo mínimo de 70 componentes devidamente matriculados;
- b) 01 vaga para Major pra um efetivo mínimo de 60 componentes devidamente matriculados;
- c) 01 vaga para Capitão para um efetivo mínimo de 50 componentes devidamente matriculados;
- d) 01 vaga para 1º Tenente pra um efetivo mínimo de 45 componentes devidamente matriculados;
- e) 01 vaga para 2º Tenente pra um efetivo mínimo de 40 componentes devidamente matriculados;
- f) 01 vaga para Aspirante a Oficial pra um efetivo mínimo de 35 componentes devidamente matriculados;
- g) 01 vaga Subtenente pra um efetivo mínimo de 30 componentes devidamente matriculados;
- h) 01 vaga para 1ºSargento pra um efetivo mínimo de 20 componentes devidamente matriculados;
- i) 01 vaga para 2ºSargento pra um efetivo mínimo de 15 componentes devidamente matriculados;
- j) 01 vaga para 3ºSargento pra um efetivo mínimo de 12 componentes devidamente matriculados;
- k) 01 vaga para Cabo pra um efetivo mínimo de 10 componentes devidamente matriculados;

II – Para os Batalhões que possuem um efetivo mínimo entre 30 (trinta) a 40 (quarenta) componentes devidamente matriculados, seguir – se – a para a promoção de Oficiais, Aspirantes a Oficial e Graduados, os critérios estabelecidos no artigo 29 deste Estatuto.

III – Para os Batalhões que possuam um efetivo menor que 30 (trinta) componentes, devido a pequena quantidade de jovens, adolescentes e crianças membras e congregadas na AD local, as promoções dos Oficiais, será orientada pelo Comandante Geral e/ou o Subcomandante Geral.

Parágrafo único: Somente ao CG / 1º Batalhão, não se aplica o artigo anterior, tendo em vista a necessidade crescente de ampliação do quadro de todos os graus hierárquicos, por conta da grande demanda de serviços inerentes a este batalhão. Ficando, portanto, estabelecido que a promoção ao último posto do oficialato do ECAD, o de Coronel, é um ato exclusivo destinado aos Oficiais do CG / 1º BTL (cargos de Comandante e Subcomandante Geral), e que algum Batalhão do ECAD, que porventura já possua em seu efetivo, 01 (um) ou mais coronéis, foram tais promoções efetivadas por conta da EXTREMA NECESSIDADE DE SERVIÇO. Assim é vetada qualquer atitude em contrário por parte de qualquer Comandante de Batalhão e do efetivo o qual lidera.

CAPÍTULO – VI

DAS DIRETORIAS: COMPETENCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE OFICIAIS E SEU FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL E SEU FUNCIONAMENTO DO COMANDO E DA SUBORDINAÇÃO

DAS COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS OFICIAIS, ASPIRANTES E GRADUADOS

Art. 31º - Será criada uma Diretoria Executiva Estadual no ECAD, possuindo ainda seis Diretorias Setoriais distribuídas como seguem abaixo discriminadas:

I – A Diretoria Executiva Estadual será composta por 03 (três) membros: 02 Coronéis e 01 Tenente Coronel. Sendo dois membros permanentes e um membro temporário. As vagas dos membros permanentes serão ocupadas respectivamente pelo Comandante e Subcomandante Geral do ECAD, e a vaga do membro temporário, será ocupada seguindo-se o critério de antiguidade hierárquica de cada batalhão a que pertencer o oficial superior. O mesmo ocupará tal função por um período de 02 anos, seguindo – se sempre o mais antigo hierarquicamente de cada batalhão, para que ocupe a função, ficando portanto:



Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Exército de Cristo da Assembleia de Deus
Comando Geral do Exército de Cristo

- a) 01 Coronel: Diretor (Cargo Permanente)
- b) 01 Coronel: Vice-Diretor (Cargo Permanente)
- c) 01 Tenente Coronel: Secretário (Cargo Temporário)

II – A Diretoria Executiva Estadual D.E.E, através de seus membros, poderá se reunir a qualquer tempo, e sempre que se fizer necessário, para resolver qualquer assunto inerente ao funcionamento do ECAD, inclusive podendo tomar decisões por todos os membros ativos do Departamento do Exército de Cristo na Paraíba.

III - As Diretorias Setoriais serão distribuídas como segue abaixo discriminada, e as mesmas deverão ser bem administradas, para que haja um bom funcionamento deste departamento, ficando 01(um) e no máximo 02(dois) Batalhões por Diretoria:

- a) Diretoria de Gestão de Pessoal – DGF
- b) Diretoria Geral de Ensino – DGE
- c) Diretoria Geral de Marketing – DGM
- d) Diretoria de Evangelismo e Missões – DEM
- e) Diretoria Geral de Finanças – DGF
- f) Diretoria de Apoio Logístico – DAL

Art. 32º - As Competências e atribuições das Diretoria Setoriais, é de total reponsabilidade de seus membros.

I - **A Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP:** Tem a responsabilidade de cadastrar, atualizar, e criar mecanismos em banco de dados e confeccionar as carteiras de identificação, os Certificados de inclusão e Promoção de todos os componentes do departamento. Identificando ainda, através dos dados colhidos e arquivados, qual Companhia Temporária pode receber o título de Batalhão do ECAD, devendo para tanto, fazer entrega desses dados ao Comando Geral, para que sejam tomadas as devidas providência.

II - **A Diretoria Geral de Ensino – DGE:** Tem a responsabilidade de produzir, guardar, arquivar, distribuir e ensinar todos os preceitos Bíblicos, conhecimento sobre o Estatuto da AD, a Coletânea de Leis do ECAD, e as instruções básicas sobre ensinamento militar (hierarquia militar, dentre outros), a todo efetivo na Paraíba distribuído através dos Batalhões e Companhias Temporárias. E quando requisitada, sobre a concessão do título de Batalhão a alguma Companhia Temporária que solicitar ao Comando Geral, deverá proceder com tal avaliação. Devendo o Batalhão que possuir esta diretoria, usar o seu efetivo disponível para estes trabalhos.

III – **A Diretoria Geral de Marketing – DGM:** Tem como responsabilidade, divulgar e fazer conhecido o trabalho do Exército de Cristo da AD, usando para isso todos os meios de comunicações possíveis, como a internet, através do site oficial do Departamento, através da página oficial no facebook, por mensagens no e – mail, dentre outros meios de comunicação. Não descartando também sempre que possível e necessário se faça, visitas as ADs no estado, e aonde quer que se faça importante divulgar o trabalho do Exército de Cristo da Assembleia de Deus.

IV – **A Diretoria de Evangelismo e Missões – DEM:** Tem como responsabilidade, cumprir na íntegra o que está escrito no evangelho de Mateus 28:19 parte A, e Marcos 16:15 que diz: ***Portanto ide e fazei discípulos em todas as nações. Ide e pregai o Evangelho a toda criatura.*** Desenvolvendo para tanto, projetos que visem



o crescimento e desenvolvimento da obra de Deus e expansão do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, os quais devem ser compartilhados com todos os batalhões do ECAD.

V – **A Diretoria Geral de Finanças - DGF:** Tem como reponsabilidade armazenar e guardar todos os recursos financeiros que lhe forem confiados. Criando e desenvolvendo ainda métodos de arrecadação *voluntária de ofertas* para que custeiem todos os serviços realizados pelo Departamento. Tendo ainda seus membros total comprometimento com prestação de contas junto ao **Comando Geral** do Departamento, quando solicitado. Sendo seus membros, totalmente responsáveis penal e civilmente pelo dinheiro que estiver sobe sua tutela.

VI – **A Diretoria de Apoio Logístico – DAL:** Tem como responsabilidade, adquirir, desenvolver, criar, armazenar e vender todo e qualquer material que se faça necessário para o Departamento. ***Todas as confecções de fardamentos, Brevês, Insignias, Brasões, Bandeiras Nacional, Estadual e do Departamento do ECAD - PB, são de única e inteira competência desta diretoria.***

Art. 33º - O comando e a subordinação devem e tem que existir em todos os escalões hierárquicos do ECAD, como também o intercâmbio entre todas as unidades deste Departamento.

I – Cabe ao Comandante Geral com responsabilidade ímpar, comandar, gerenciar, dirigir e administrar o Departamento do Exército de Cristo da AD com todos os seus Batalhões, Companhias, Companhias Temporárias e Pelotões. Orando, ainda e intercedendo e rogado ao SENHOR por todos os componentes.

II – Cabe ao Subcomandante Geral com responsabilidade ímpar, auxiliar diretamente o Comandante Geral no comando, gerenciamento, direção e administração do Departamento do Exército de Cristo da AD com todos os seus Batalhões, Companhias, Companhias temporárias e Pelotões. Tendo ainda o compromisso de fiscalizar o bom andamento de todos os trabalhos realizados por todos Comandantes em seus Batalhões no Estado. Orando ainda e intercedendo e rogado ao SENHOR por todos os componentes.

III – Cabe aos Comandantes e Subcomandantes de Batalhão, Companhia e Companhias Temporárias, comandar, gerenciar, dirigir e administrar ***unicamente o Batalhão ou Companhia Temporária*** do Exército de Cristo da ADPB no qual trabalha, lembrando que são responsáveis diante de Deus e do CG, pelo efetivo o qual lideram. Orando ainda e intercedendo ao SENHOR por todos os componentes.

IV – Cabe aos demais Oficiais, Aspirantes a Oficial e Graduados, serem subordinados hierarquicamente e diretamente ao Comandante e Subcomandante do batalhão no qual servem e conseqüentemente ao Comandante e Subcomandante Geral deste departamento, através das leis, regras e normas que regem este trabalho na AD.

V – Caberá a cada Comandante de Batalhão, de maneira ***irrestrita e abnegada, compartilhar novos trabalhos, projetos, serviços, ideias, e sugestões que porventura surjam de seu efetivo ou dele próprio, agindo assim para com todo efetivo no estado, aumentando dessa forma o intercâmbio, a camaradagem e a irmandade cristã entre todas as unidades.*** Sendo apenas solicitado deste Comandante de Batalhão, que encaminhe tais propostas à Diretoria Geral de Ensino – DGE, para que a mesma se encarregue apenas e tão somente de oficializar tais trabalhos.



VI – Caberá ainda a cada Comandante de Batalhão, a liberação de quaisquer um de seus componentes (Oficiais, Aspirantes a Oficial, e/ou Graduados), para apoiarem outros Batalhões e Companhias Temporárias, quer sejam ***em Cultos, Cruzadas Evangelísticas, eventos diversos, desfiles cívicos, treinamentos, Acampamentos, Cursos de Formações***, e em qualquer trabalho e lugar que seja necessário a presença do Departamento do ECAD.

Art. 34º - A competência e atribuição dos Oficiais, Aspirantes a Oficial e Graduados do ECAD, deve ser rigorosamente observada pelos mesmos, para que o departamento cresça levando o Santo Evangelho de Cristo aonde quer que chegue.

I – Compete ao Oficial do ECAD, toda a tomada de decisão em relação ao serviço do departamento, obedecendo para tanto a cadeia de comando, sendo ainda o mesmo totalmente responsável pelas ordens emanadas a tropa, atribuição está ímpar, que exigirá do mesmo, coerência, precisão, imparcialidade, atitudes justas, sinceridade e total eficiente em todas as suas ações junto ao efetivo do batalhão no qual serve, ou aonde quer que se apresente devidamente autorizado por seu comandante local.

II – Cabe ao Aspirante a Oficial, como futuro Oficial do ECAD, ***total zelo e dedicação no aprendizado das Leis, Regras, e Normas do Departamento, sendo-lhe ainda cobrado total disponibilidade e dedicação*** para com todos os serviços desempenhados pelo Exército de Cristo.

III - Aos demais Graduados, lhes é exigido que de forma abnegada, zelosa, harmoniosa e com irmandade, que auxiliem em tudo os oficiais e aspirantes do departamento, cuidando assim para um ótimo desempenho do mesmo em todos os seus trabalhos realizados, quer dentro dos tempos da AD, quer seja em apresentações em público, quer em passeios, quer seja em qualquer lugar que o ECAD esteja presente para o serviço.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ECAD; DO USO DAS PÁGINAS SOCIAIS;

Art. 35º - Caberá única e exclusivamente à **Diretoria Geral de Marketing do ECAD**, disciplinar todas as formas de divulgação dos trabalhos e serviços deste Departamento, sendo a mesma, através de seus membros, totalmente responsável pelas informações prestadas e publicadas nas mais diversas redes sociais, e outros meio de comunicação, tais como: ***sites, e-mails, facebook, blogs, twitter, grupos no watts App, anúncios em revistas, jornais, emissoras de rádio e TVs, dentre outros.***

Art. 36º - O Departamento do Exército de Cristo da AD, terá que possuir apenas **um grupo Institucional no Watts App**, o qual será criado pela Diretoria Geral de Marketing - DGM, e um dos membros da desta Diretoria, é que será o **Administrador do grupo**, sendo esta **Diretoria responsável por todas as postagens, publicações, comentários, fotos, vídeos, áudios e músicas que venham a ser publicadas no grupo.**

Parágrafo único: *Cada Batalhão ou Companhia do ECAD, poderá possuir um grupo no aplicativo de celular, Whatts App, desde que este, seja criado e fiscalizado pelo comandante local, ou sob a responsabilidade de um outro integrante do batalhão local, preferencialmente devendo ser um Oficial, na falta deste, um Aspirante, Subtenente ou Sargento. Sendo, portanto, o comandante deste batalhão do ECAD, totalmente responsável por tudo que ocorrer no “grupo” de seu batalhão.*



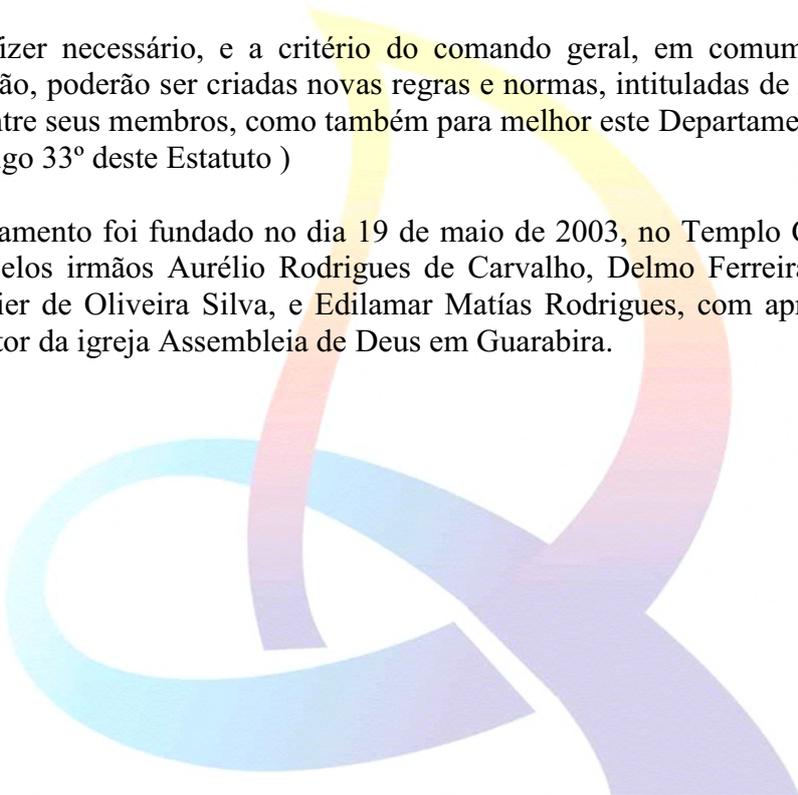
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
E DOS FUNDADORES.**

Art. 37º – Disposições finais.

I – Os casos omissos serão resolvidos pela direção do ECAD, na pessoa do Comandante e Subcomandante Geral e/ou pelos Comandantes dos Batalhões, total concordância com o pastor e líder da AD local.

II – Sempre que se fizer necessário, e a critério do comando geral, em comum acordo com os demais comandantes de batalhão, poderão ser criadas novas regras e normas, intituladas de Normas Adicionais, para um melhor convívio entre seus membros, como também para melhor este Departamento servi na obra de Deus aqui na Terra. (ver artigo 33º deste Estatuto)

Art. 38º - Este Departamento foi fundado no dia 19 de maio de 2003, no Templo Central da Assembleia de Deus em Guarabira, pelos irmãos Aurélio Rodrigues de Carvalho, Delmo Ferreira da Silva, Rosinaldo de Sousa Oliveira e Jucier de Oliveira Silva, e Edilamar Matias Rodrigues, com aprovação do Pastor Inaldo Henrique da Silva, pastor da igreja Assembleia de Deus em Guarabira.



ASSEMBLÉIA DE DEUS



REGULAMENTO DISCIPLINAR

ASSEMBLÉIA DE DEUS



CAPITULO - I

PRINCÍPIOS GERAIS DA HIERAQUIA E DISCIPLINA

Art. 1º - A disciplina e a hierarquia constituem a base para o bom andamento do ECAD e relacionamento entre os membros.

I - A disciplina se manifesta através do exato cumprimento dos deveres de cada um em todos os escalões e em todos os graus da hierarquia.

- A) Obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos.
- B) Rigorosa observância às prescrições regulamentares.
- C) Correção de atitudes tanto no departamento como nos trabalhos da Igreja.
- D) Colaboração espontânea a disciplina, colaborando assim para uma boa imagem do ECAD.
- E) As ordens devem ser prontamente cumpridas, arriscar do soldado ao maior posto, ficando de inteira responsabilidade do autor da ordem, todo ato.

CAPITULO - II

DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 2º - Toda ação ou omissão contrária à disciplina e ordem superior.

I – Faltar á verdade **(G)**

II – Utilizar do anonimato quando da prática de qualquer ato ofensivo à disciplina do ECAD. **(M/G)**

III – Concorrer para discórdia e desarmonia dos companheiros dentro do departamento. **(G)**

IV – Não cumprir por negligência, a ordem recebida do seu superior hierárquico ou do Auxiliar ou de algum Diácono ou Presbítero ou Evangelista ou Pastor da Igreja, ou qualquer outro membro que tem função na Igreja. **(G/G)**

V – Chegar atrasado aos trabalhos do departamento, seja em apresentação ou treinamento quando convocado pelo ECAD. **(M/G)**

VI – Faltar a qualquer trabalho do departamento sem a devida justificação. **(G)**

VII – Abandonar o serviço quando escalado pelo departamento **(G/G)**

VIII – Deixar de avisar aos companheiros com o grito de atenção aproximação do superior. **(M)**

IX – Promover qualquer tipo de jogo de azar dentro do departamento. **(G/G)**

X – Frequentar lugares impróprios para um cristão. **(G/G)**

XI – Conversar ou fazer barulho nos cultos ou treinamentos do departamento. **(M)**

XII – Comparecer em público sem o uniforme, e /ou utilizar uniforme contrário ao já pré-determinado pelo comando do batalhão ou companhia, ou usar ainda qualquer tipo de brevê, insígnia (s), símbolo (s), bandeira (s), brasões e ou cores que não esteja descritas no Estatuto e Regulamento de Uniformes do ECAD **(G/G)**

XIV – Penetrar, sem permissão ou ordem, em aposentos destinados a superiores tais como: Coronel, Majores, Pastores e Obreiro da Igreja. **(L)**

XV - Retirar-se da presença de superiores sem a devida permissão. **(L)**

XVI – Deixar de fazer continência ao superior hierárquico. **(L)**



- XVII – Deixa de corresponder à continência do subordinado. **(L)**
VXIII – Censurar ato de superior ou qualquer outro Obreiro da Igreja e membros que fazem parte da direção da mesma, procurando assim desconsiderá-lo, em qualquer ambiente seja na Igreja ou fora dela. **(G)**
XIX – Deixa o membro do ECAD, que se encontrar escalado de serviço ou durante os treinamentos de se apresentar ao superior imediato ou qualquer Obreiro que for designado para tal. **(M)**
XX – Ofender, provocar, responder ou desafiar de maneira desrespeitosa a seu superior qualquer Obreiro da Igreja. **(G)**
XXI - Portar-se de modo inconveniente, sem compostura, através de palavras, gestos ou atitudes seja nos cultos, treinamentos, passeios, no convívio em casa, com amigos, no trabalho, em qualquer estabelecimento de ensino, ou ainda nas mais diversas redes sociais. **(G/G)**
XXII – Deixar de prestar auxílio ou atender, quando for solicitado por algum superior hierárquico e/ou qualquer Obreiro da Igreja. **(M)**

Formas de Punições (Penas)

- 1º **LEVE (L)** – *Advertência verbal*
2º **LEVE MÉDIA (L/M)** – *História Bíblica inerente à falta cometida; explanar e comentar.*
3º **MÉDIA (M)** – *Suspensão de um treinamento (Presença sem a participação)*
4º **MÉDIA GRAVE (M/G)** – *Suspensão de dois treinamentos (Presença sem a participação)*
5º **GRAVE (G)** – *Suspensão por um mês de treinamento de excursões, viagens e retorno ao treinamento subsequente acompanhado do pai ou responsável.*
6º **GRAVÍSSIMO (G/G)** – *Não ascensão ao posto superior por um ano, mas aplicação do quinto item.*

OBSEVAÇÃO IMPORTANTE:

CASO ALGUM COMPONENTE TENHA SIDO PUNIDO, MUITAS E DIVERSAS VEZES SÓ DEVERÁ SER REINTEGRADO NOVAMENTE, QUANDO SEU COMPORTAMENTO E ATITUDES, FOREM CONSIDERADAS CONDIZENTES COM A DE UM VERDADEIRO (A) CRISTÃO (Ã).



CAPITULO – III
DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E PERMANENTE,
DA EXCLUSÃO E DA REINCORPORAÇÃO,

Art. 3º - O afastamento temporário ou permanente de um integrante do ECAD se dará da seguinte forma:

I – Por solicitação VOLUNTÁRIA do próprio componente.

II – Por solicitação do pastor líder da AD local, do comandante do batalhão ou companhia.

Art. 4º - Quando o AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO em caráter TEMPORÁRIO ou PERMANENTE for solicitado pelo componente, quer seja Oficial, Aspirante a Oficial ou Graduado, o mesmo será totalmente responsável por tal decisão. Sendo dado ainda um prazo de 15 dias ou 02 treinamentos, o que ocorrer primeiro, para que o componente entregue o formulário de AFASTAMENTO DO ECAD, devidamente assinado por ele, se maior de idade e pelo assinado pelo pai, mãe ou responsável, se menor de idade. Devendo o mesmo ser entregue ao Comandante de seu Batalhão ou Companhia, e na ausência deste, ao Subcomandante do batalhão ou companhia.

I – Se o componente que solicitar o AFASTAMENTO, for oficial superior (Coronel, Tenente Coronel, ou Major), tal ato deverá ser informado e encaminhada pelo comandante do batalhão ou companhia ao pastor líder da AD local. Solicitando – lhe portanto que dê seu parecer, CONCORDANDO ou DISCORDANDO do pedido de afastamento por parte do componente.

II – Se o componente for menor de idade, o pai, mãe, ou responsável pelo mesmo, deverá ter ciência do afastamento e deverá informar no citado documento se CONCORDA ou DISCORDA do AFASTAMENTO TEMPORÁRIO.

Art. 5º - A solicitação de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO ou PERMANENTE poderá ser feita pelo pastor e líder da AD local, pelo comandante do Batalhão ou Companhia Temporária, nos seguintes casos:

I – Se houver por parte do componente solicitante, inobservância e descumprimento do Regulamento Disciplinar e/ou do Estatuto do ECAD, e/ou ao Estatuto da AD, e/ou descumprir de ordem direta e expressa do pastor e líder da AD local e/ou ao comandante local, e que enseje em prejuízo para a obra de Deus.

II – Se existir por parte do mesmo, ausência frequente e constante sem a devida justificação, causando assim prejuízo para o trabalho de Deus na Terra.

III – Para que o líder da AD local ou comandante local não incorra na prática de injustiça, sendo verificado que as faltas foram decorrentes de estudo, trabalho ou os dois, ou ainda assuntos de ordem familiar, não será aplicado nenhum tipo de penalidade.

Art. 6º – O procedimento de EXCLUSÃO de um integrante do Exército de Cristo, se dará quando houver total descumprimento e insubordinação ao Regulamento Disciplinar e a todas as Leis e Regras que regem este Departamento, e ao Estatuto da Igreja Assembleia de Deus:

I - Se Oficial superior (Coronel, Tenente Coronel, Major), o procedimento só poderá ser realizado após confirmação e parecer do pastor e líder da AD local.



II - Se Oficial intermediário (Capitão), ou oficial subalterno (1º e 2º Tenente), Aspirante a Oficial ou Graduado, o procedimento só será realizado após confirmação do Comandante do Batalhão ou Companhia Temporária.

III – Haverá um **conselho permanente para a exclusão de componente**, sendo formado por 03 Oficiais, ficando disposto da seguinte forma: O Comandante, o Subcomandante e o Oficial Conselheiro do Batalhão, ambos pertencentes ao mesmo batalhão onde serve o componente submetido ao processo de exclusão. Na ausência ou inexistência de um Oficial Conselheiro, será solicitado ao Oficial mais hierarquicamente antigo do batalhão para que proceda com tal decisão junto ao conselho. Sendo ainda necessário para que ocorra o processo de exclusão, realização de **análise criteriosa e imparcial da ficha individual do integrante**. Só após análise e ciência dos fatos que levaram a tal atitude, é que o comandante e subcomandante do batalhão ou companhia assinará a “baixa” do componente, devendo ser entregue ao mesmo, uma cópia do documento de exclusão e de sua ficha individual.

Art. 7º – Para a reincorporação de um componente é necessário que o mesmo se dirija ao Comandante Geral, no caso da sede, ou ao Comandante do Batalhão ou Companhia Temporária onde estava a servir, e entregue a ficha de seu pedido de REINGRESSO nas fileiras do Exército de Cristo da AD, devidamente datada e assinada. Só após o pedido ser aceito, o componente comparecerá em algum treinamento realizado pelo batalhão ou companhia, para assim poder efetivar novamente seus trabalhos normais junto ao ECAD.

I – Se Oficial (Coronel, Tenente Coronel, Major) o mesmo só voltará a desempenhar normalmente suas funções, após transcorridos 90 dias da data de sua reapresentação ao Departamento.

II – Se Oficial (Capitão) 1º, 2º Tenente ou Aspirante a Oficial o mesmo só voltará a desempenhar normalmente suas funções, após transcorridos 60 dias da data de sua reapresentação ao Departamento.

II – Se Graduado (Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo, Soldado), o mesmo só voltará a desempenhar normalmente suas funções, após transcorridos 30 dias da data de sua reapresentação ao Departamento.

III – A solicitação de reingresso, não concede ao componente reintegrado o direito de assumir funções de Direção, Chefia ou Comando que ocupará antes da saída do Departamento. Cabendo, portanto, ao comandante do batalhão ou companhia temporária do ECAD, estabelecer o tempo certo de retorno as atividades e qual serviço deverá ser entregue ao componente reintegrado.

IV - O componente que já for membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (batizado nas águas), deverá entregar juntamente com sua ficha de REINGRESSO, cópia de documento que comprove sua situação como membro da igreja, se ATIVO ou INATIVO. Devendo para tanto solicitar tal documento junto à Secretaria Geral da AD a qual pertence e serve ao SENHOR.

Art. 8º - Não será permitido ainda a nenhum componente, afastado temporariamente ou excluído do ECAD, executar nenhuma atividade no desempenho de suas funções, quer seja no Comando Geral – 1º Batalhão, e em nenhum dos Batalhões do ECAD.

I – Quando encontrar – se em condição de afastamento temporário, só após o seu reingresso.

II – Se afastado por motivo de punição, só após o término de sua punição.

III – Se excluído, só quando efetivado o procedimento que é citado no artigo anterior e os seus incisos.

IV – Em qualquer das situações descritas nos incisos anteriores, o componente terá a carteira de identificação retida pelo Comandante de seu Batalhão, sendo – lhe devolvida após seu retorno ou reingresso ao ECAD



LEMA E DIVISAS

ASSEMBLÉIA DE DEUS



Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Exército de Cristo da Assembleia de Deus
Comando Geral do Exército de Cristo

LEMA E DIVISA

*“Por que as armas da nossa milícia não são carnis mais poderosas em Deus”.
(2cor. 10.4a)*

JURAMENTO DO DEPARTAMENTO

Prometo: Empenhar-me por viver uma vida digna de servo fiel a JESUS CRISTO, esconder a Sua Palavra no meu coração para não pecar contra Ele, conservar os bons costumes, respeitar a todos, orientar-me através da Palavra de Deus e cooperar com o crescimento do Reino de Deus na terra.

JURAMENTO À BANDEIRA DO BRASIL

Prometo: Amar, Orar Evangelizar e defender a minha Pátria seja em tempo de paz ou de guerra.

ASSEMBLÉIA DE DEUS

JURAMENTO À BANDEIRA CRISTÃ

Prometo: Ser fiel a Deus acima de qualquer coisa, não negá-lo em nenhuma circunstância, testemunhar da Sua existência e poder, mostrar a todos que sou Seu servo e evangelizar o mundo.



PERGUNTAS OFICIAIS DO DEPARTAMENTO:

1º) O que é ECAD?

Exército de Cristo da Igreja Assembleia de Deus.

2º) Que significa nosso Brasão?

A estrela representa o militarismo, os ramos de trigo representam a Palavra de Deus e tocha acesa representa a presença do Espírito Santo em nossas vidas.

3º) Qual o nome da nossa igreja e do nosso pastor?

Igreja Assembleia de Deus em Guarabira, pastoreada pelo Pastor INALDO HENRIQUES DA SILVA.

4º) Quantos Livros têm a Bíblia?

66 livros sendo 39 no antigo testamento e 27 no novo testamento.

5º) Quantos escritores escreveram a Bíblia?

40 escritores em épocas, lugares e situações diferentes, mas todos inspirados pelo Espírito Santo de Deus.

6º) Qual o versículo principal da Bíblia?

Porque Deus amou o mundo de tal maneira que deu o Seu filho unigênito para que todo aquele que Nele crer, não pereça, mas tenha a Vida Eterna.

7º) Onde foi fundada a igreja de Cristo?

Foi Fundada na cidade de Jerusalém no ano 33 com a descida do Espírito Santo sobre os Apóstolos no Pentecostes.

8º) O que a igreja de Cristo espera nos dias atuais?

A igreja espera o arrebatamento que pode ser a qualquer dia e momento.

“Por que o mesmo Senhor descerá dos céus com alarido, com voz de arcanjo e com a trombeta de Deus e os que morreram em Cristo Jesus, ressuscitarão primeiro depois nós os que ficarmos vivos seremos arrebatados juntamente com eles nas nuvens a encontrar o Senhor nos ares, e assim estaremos sempre com o Senhor.”

(I Tess. 4:16)



INSÍGNIAS

E

BREVÊS

ASSEMBLÉIA DE DEUS



DESCRIÇÃO EM CENTÍMETRO DAS INSÍGNIAS E BREVÊS DO ECAD- E O SEU USO

USO EXCLUSIVO NOS FARDAMENTOS DE INSTRUÇÃO



Largura: 3,5 cm

Comprimento: 12 cm

Coronel – Comandante Geral



Comprimento: 12 cm

Coronel – Subcomandante Geral

USO EXCLUSIVO NO FARDAMENTO FINO (SOCIAL)



Largura: 4,5 cm

Comprimento: 14 cm

Coronel – Comandante Geral



Comprimento: 12 cm

Coronel – Subcomandante Geral



2º Tenente



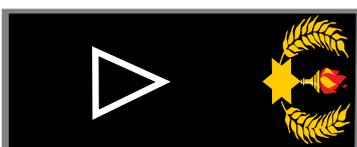
2º Tenente



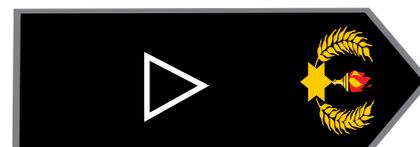
Aspirante a Oficial



Aspirante a Oficial



Subtenente



Subtenente



Descrições das insígnias dos Oficiais, Aspirantes e Subtenentes:

Bordado feito sobre tecido na cor preta, trazendo como contorno, RAMOS DE TRIGO NA COR AMARELO OURO, unindo-se pela tocha; Ao centro, o brasão do ECAD, acompanhado de três estrelas na cor AMARELO OURO (Coronel - Comandante Geral)

Bordado feito sobre tecido na cor preta, trazendo como contorno, RAMOS DE TRIGO NA COR AMARELO OURO, unindo-se pela tocha; Ao centro acompanhado de três estrelas na cor AMARELO OURO (Coronel - Subcomandante Geral)

Bordado feito sobre tecido na cor preta, com contorno retangular, com linha na cor PRATA e fechado com costura. (Dimensões: 3,5 cm x 12 cm) (Modelo para todas as insígnias de ombro)

Bordado feito sobre tecido na cor preta, com contorno em forma de um pentágono, com linha na cor PRATA e colado sobre PVC, com botão dourado na ponta e abaixo do PVC, velcro. (Dimensões: 4,5 cm x 14 cm) (Modelo para todas as insígnias de ombro)

Estrela de Davi, tendo uma tocha acima da mesma, e com ramos de trigo ao redor, todos na cor AMARELO OURO. A chama da tocha, terá tanto o AMARELO OURO, como a cor VERMELHA; (Dimensão completa da arte: 2 cm x 1,5 cm)

Estrela de CINCO PONTAS, na cor BRANCA, trazendo no centro uma tocha, que simboliza a presença do Espírito Santo; (Dimensão completa da arte: 2 cm x 2 cm) (Para os Oficiais)

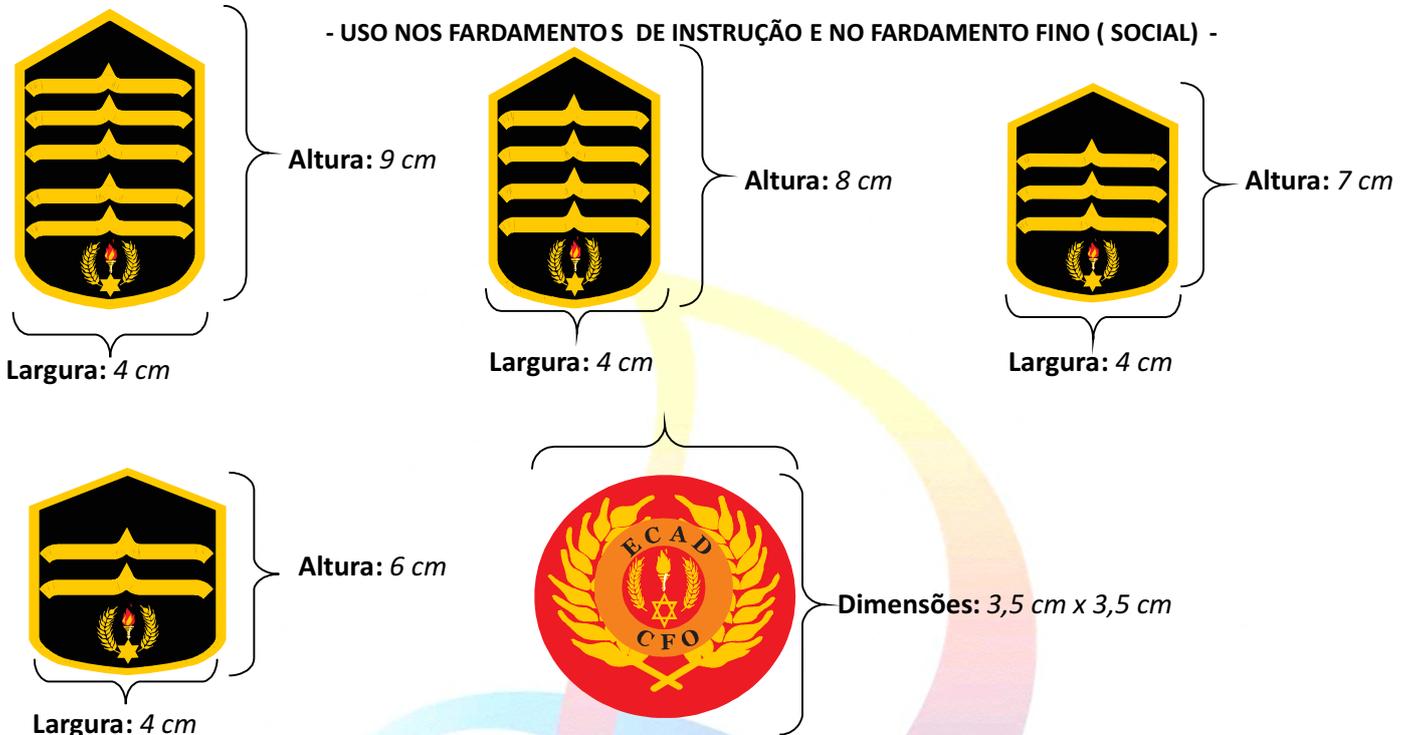
Estrela de CINCO PONTAS, na cor BRANCA; (Dimensão completa da arte: 2 cm x 2 cm) (Para os Aspirantes e Oficiais)

Estrela de CINCO PONTAS na cor AMARELO OURO, trazendo no centro uma tocha, que simboliza a presença do Espírito Santo; (Dimensão completa da arte: 2 cm x 2 cm) (Para os Oficiais superiores)

Triângulo na cor BRANCA (Dimensão: 2 cm x 2,5 cm) (Para a Graduação de



INSÍGNIAS DE 1º SARGENTO, 2º SARGENTO, 3º SARGENTO E CABO



Descrições das insígnias dos Graduados (1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo)

e Dimensões dos Brevês:

- ⇒ Bordado feito sobre tecido na cor preta, com contorno em forma de pentágono arredondado, com linha na cor AMARELO OURO, devendo a ponta do pentágono, ficar apontado para a parte de cima, chegando quase que tocar a bandeira nacional, e o brasão do ECAD, ambos costurados nas mangas dos fardamentos oficiais do Departamento (Dimensões: 4 cm x 6 cm)
- ⇒ Faixa bordada com linha na cor AMARELO OURO, ligando os lados do contorno pentagonal, identificando assim a graduação do componente. (Dimensões: 4cm x 1cm)
- ⇒ Estrela de Davi, tendo uma tocha acima da mesma, e com ramos de trigo ao redor, todos na cor AMARELO OURO. A chama da tocha, terá tanto o AMARELO OURO, como a cor VERMELHA;
(Dimensão completa da arte: 1,5 cm X 1,5 cm), devendo está arte ficar na base da insígnia.

A large, stylized graphic element resembling a letter 'D' or a similar shape, composed of thick, overlapping bands with a rainbow gradient from yellow at the top to purple at the bottom. The text is centered over this graphic.

MANUAL DOS CURSOS
DE
FORMAÇÃO DO ECAD

ASSEMBLÉIA DE DEUS



**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA OS POSTOS DE
(1º TENENTE, 2º TENENTE E ASPIRANTE A OFICIAL)**

Saber cantar o hino oficial do departamento (212 – Harpa Cristã), o hino Nacional Brasileiro, saber o Lema e Divisa, os juramentos: Do Departamento, a bandeira do Brasil, e a bandeira Cristã. Saber o significado da tocha, da estrela de Davi, e dos ramos de trigo que formam o Brasão do departamento, e saber o nome dos fundadores do ECAD. Então o Subtenente ou 1º Sargento, será promovido ao posto de Aspirante a Oficial, seguindo então carreira como oficial do ECAD, alcançando consecutivamente os postos de 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Ten. Coronel e Coronel, sendo todos diplomados pelo EXÉRCITO DE CRISTO.

No entanto, os postos de Coronel, Ten. Coronel, Major e Capitão, além dos requisitos acima mencionados, tais promoções ficam condicionados a autorização do Pastor da AD local, em comunhão com o comando do batalhão local.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Ser membro (batizado) ativo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus local.
- b) Ter a Palavra de DEUS como sua única regra de Fé e prática.
- c) Obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos, serem rigoroso na observância das prescrições (de tudo quanto trata o Regulamento).
- d) Ter boas atitudes e maneiras, tanto no departamento como nos trabalhos da Igreja, em casa, na escola e convivência com as demais pessoas.
- e) Colaborar espontaneamente com a disciplina, colaborando assim para uma boa imagem do Departamento do ECAD, como da Igreja.
- f) Cooperar com os superiores hierárquicos, respeitar seus subordinados.
- g) Estar sempre presente nos cultos, nas reuniões, nos treinamentos, nas viagens, nos passeios, e em qualquer trabalho ou lugar que o Departamento se faça presente, salvo sob força maior, tais como impedimentos de doença, de trabalho, de estudo, de viagem necessária com a família.
- h) Ajudar aos Obreiros da igreja, zelando pela obra de Deus.
- i) Trazer sugestões de aperfeiçoamento para todo o grupo.
- j) Não participar de atividades extras Igreja que possam ou venham envergonhar o Evangelho de Cristo, mas ser um autêntico Cristão, sendo Luz do mundo e Sal da Terra como nos ensinou Jesus.
- k) Não participar de movimentos contrários a Obra de Deus e ao Pastor da Igreja e a direção da mesma.
- l) Não realizar atividades contrárias à direção deste Departamento e aos seus Comandantes.
- m) Procurar ser zeloso (a), pela vida espiritual de cada componente do ECAD.
- n) Saber executar todas as vozes de comandos aprendidas.
- o) Ser um verdadeiro (a) líder.
- p) Ter postura e saber comandar o departamento, quando requisitado pelo Comandante do mesmo, seja ele o Comandante Geral do ECAD, ou algum Comandante de Batalhão ou de Companhia.
- q) Submeter – se a realização de prova escrita (conhecimentos bíblicos e sobre o ECAD), e a um TAF (Teste de Avaliação Física)
- r) Ter idade mínima de 17 anos.
- s) Saber comandar.



CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO EXÉRCITO DE CRISTO DA AD – CFS ECAD
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA AS GRADUAÇÕES DE
SUBTENENTE, 1º, 2º E 3º SARGENTO

Saber cantar o hino oficial do departamento (212 – Harpa Cristã), o hino Nacional Brasileiro, saber o Lema e Divisa, os juramentos: Do departamento, a bandeira do Brasil, e a bandeira Cristã. Saber o significado da tocha, da estrela de Davi, e dos ramos de trigo que formam o Brasão do departamento, e saber nome dos fundadores do ECAD. Então CABO, será promovido a 3º SARGENTO, e por critério de “merecimento”, posteriormente a 2º SARGENTO, e depois a 1º SARGENTO e por fim a último graduação do CFS ECAD, a de SUBTENENTE, sendo todas as graduações diplomadas pelo EXÉRCITO DE CRISTO.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Ser membro (batizado) ativo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus local.
- b) Ter a Palavra de DEUS como única regra de Fé e prática.
- c) Obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos, serem rigoroso na observância das prescrições (de tudo quanto trata o Regulamento).
- d) Ter boas atitudes e maneiras, tanto no departamento como nos trabalhos da Igreja, em casa, na escola e convivência com as demais pessoas.
- e) Colaborar espontaneamente com a disciplina, colaborando assim para uma boa imagem do Departamento do ECAD, como da Igreja.
- f) Cooperar com os superiores hierárquicos, respeitar seus subordinados.
- g) Estar sempre presente nos cultos, nas reuniões, nos treinamentos, nas viagens, nos passeios, e em qualquer trabalho ou lugar que o Departamento se faça presente, salvo sob força maior, tais como impedimentos de doença, de trabalho, de estudo, de viagem necessária com a família.
- h) Ajudar aos e Oficiais no cumprimento das regras do ECAD.
- i) Trazer sugestões de aperfeiçoamento para todo o grupo.
- j) Não participar de atividades extras Igreja que possam ou venham envergonhar o Evangelho de Cristo, mas ser um autêntico Cristão, sendo Luz do mundo e Sal da Terra como nos ensinou Jesus.
- k) Não realizar atividades contrárias à direção deste Departamento e aos seus Comandantes
- l) Saber executar todas as vozes de comandos aprendidas.
- m) Não participar movimentos contrários a Obra de Deus e ao Pastor da Igreja.
- n) Submeter – se a realização de prova escrita (conhecimentos bíblicos e sobre o ECAD), e a um TAF (Teste de Avaliação Física)
- o) Ter idade mínima de 15 anos (graduação de 3º Sargento)
- p) Ter idade mínima de 16 anos (graduação de 2º Sargento)
- q) Ter idade mínima de 17 anos (graduação de 1º Sargento e Subtenente)
- r) Saber comandar.



CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO EXÉRCITO DE CRISTO DA AD – CFC ECAD

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A GRADUAÇÃO DE CABO

Saber cantar o hino oficial do departamento (212 – Harpa Cristã), o hino Nacional Brasileiro, saber o Lema e Divisa, os juramentos: Do departamento, a bandeira do Brasil, e a bandeira Cristã. Saber o significado da tocha, da estrela de Davi, e dos ramos de trigo que formam o Brasão do departamento, e saber nome dos fundadores do ECAD. Então o Soldado será promovido a CABO, sendo diplomado pelo EXÉRCITO DE CRISTO.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- a) Ter a Palavra de DEUS como única regra de Fé e prática.
- b) Obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos, serem rigoroso na observância das prescrições (de tudo quanto trata o Regulamento).
- c) Ter boas atitudes e maneiras, tanto no departamento como nos trabalhos da Igreja, em casa, na escola e convivência com as demais pessoas.
- d) Colaborar espontaneamente com a disciplina, colaborando assim para uma boa imagem do Departamento do ECAD, como da Igreja.
- e) Cooperar com os superiores hierárquicos, respeitar seus subordinados.
- a) Estar sempre presente nos cultos, nas reuniões, nos treinamentos, nas viagens, nos passeios, e em qualquer trabalho ou lugar que o Departamento se faça presente, salvo sob força maior, tais como impedimentos de doença, de trabalho, de estudo, de viagem necessária com a família.
- f) Ajudar aos Sargentos e Oficiais no cumprimento das regras do ECAD.
- g) Ter idade mínima de 13 ou 14 anos
- h) Saber executar ordem unida
- i) Submeter – se a realização de prova escrita (conhecimentos bíblicos e sobre o ECAD), e a um TAF (Teste de Avaliação Física)
- j) Saber comandar

ASSEMBLÉIA DE DEUS



CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO EXÉRCITO DE CRISTO DA AD- CFSd ECAD

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO DE SOLDADO

Saber cantar o hino oficial do departamento (212 – Harpa Cristã), o hino Nacional Brasileiro, saber o Lema e Divisa, os juramentos: Do departamento, a bandeira do Brasil, e a bandeira Cristã. Saber o significado da tocha, da estrela de Davi, e dos ramos de trigo que formam o Brasão do departamento, e saber nome dos fundadores do ECAD. Então o ALUNO SOLDADO, será promovido a SOLDADO, sendo diplomado pelo EXÉRCITO DE CRISTO.

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

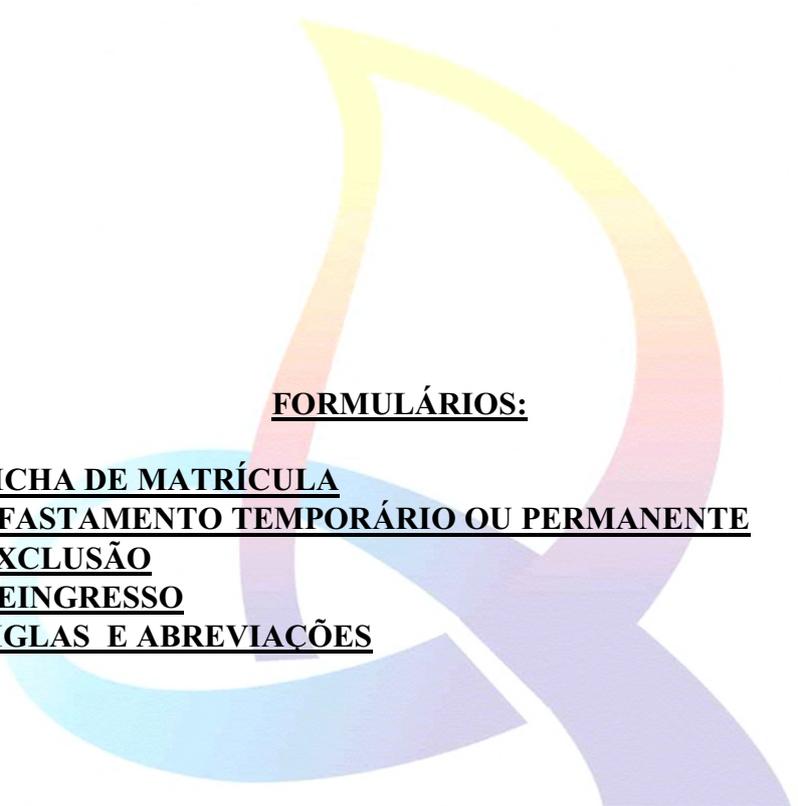
- 1) Ter a Palavra de DEUS como única regra de Fé e prática.
- 2) Obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos, serem rigoroso na observância das prescrições (de tudo quanto trata o Regulamento).
- 3) Ter boas atitudes e maneiras, tanto no departamento como nos trabalhos da Igreja, em casa, na escola e convivência com as demais pessoas.
- 4) Colaborar espontaneamente com a disciplina, colaborando assim para uma boa imagem do Departamento do ECAD, como da Igreja.
- 5) Cooperar com os superiores hierárquicos, respeitar seus subordinados.
- 6) Estar sempre presente nos cultos, nas reuniões, nos treinamentos, nas viagens, nos passeios, e em qualquer trabalho ou lugar que o Departamento se faça presente, salvo sob força maior, tais como impedimentos de doença, de trabalho, de estudo, de viagem necessária com a família.
- 7) Ajudar aos Oficiais e Sargentos no cumprimento das regras do ECAD.
- 8) Ter idade mínima de 8 anos
- 9) Submeter – se a realização de prova escrita (conhecimentos bíblicos e sobre o ECAD)
- 10) Saber executar ordem unida

ASSEMBLÉIA DE DEUS



ANEXO

ASSEMBLÉIA DE DEUS



FORMULÁRIOS:

FICHA DE MATRÍCULA

AFASTAMENTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE

EXCLUSÃO

REINGRESSO

SIGLAS E ABREVIACÕES

ASSEMBLÉIA DE DEUS



FICHA DE MATRÍCULA

	NOME			
	DATA DE NASCIMENTO			
	END. COMPLETO			
	FILIAÇÃO			
	FONE		FACEBOOK	

ARTIGOS DO ESTATUTO DO EXÉRCITO DE CRISTO DA ASSEMBLEIA DE DEUS

Art. 7º - Membro: Qualquer criança, adolescente ou jovem, com idade mínima entre 09 a 18 anos, pertencente a nossa denominação não importando *cor, raça ou sexo*. Para ser membro do ECAD, é necessário ainda que a criança, adolescente ou jovem, satisfaça os requisitos mínimos exigidos pelo departamento. O membro para manter-se no ECAD deve ser ***fiel ao compromisso e juramentos do ECAD, devendo assistir regularmente as reuniões e participar dos trabalhos.***

Art. 11º - ECAD: É um órgão dentro da igreja, obedecendo ao estatuto e as doutrinas da mesma, tendo também suas leis e seus estatutos próprios, orientados pela doutrina da igreja Evangélica Assembleia de Deus na Paraíba.

Parágrafo único - *O ECAD como força educativa se propõe a complementar a formação de cada criança, adolescente e jovem da igreja evangélica Assembleia de Deus na Paraíba. Auxiliando cada família, não devendo de modo algum substituir esta organização, mas sim com o intuito extremo de auxiliar no crescimento espiritual e desenvolvimento do caráter cidadão de cada um.*

*Ensina a criança o caminho em que deve andar, pois quando for grande não se desviará dele.
(Provérbios 22:6)*

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente)

Li, entendo e concordo com tudo, e me disponho a apoiar os serviços, recreações, viagens e apresentações do ECAD, quer sejam em nossa cidade ou não, disponibilizando assim recursos financeiros quando solicitado (a). Sabendo que tais subsídios serão de todo revertidos em objetos, refeições e gastos, divididos em partes iguais entre todos os componentes em viagens e recreações e qualquer trabalho que o ECAD se faça presente.

_____ – UF, ____/____/____

Assinatura do Pai, da Mãe, do Responsável ou o próprio componente se maior de idade

O Comando do ____ Batalhão do Exército de Cristo



FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE

O componente, _____, posto/graduação _____ vem através deste formulário de afastamento, solicitar junto a este comando, o desligamento em caráter TEMPORÁRIO (), ou PERMANENTE (), do Departamento do Exército de Cristo da Assembleia de Deus.

Estando ciente de que o afastamento do ECAD, lhe impossibilitará de participar de todas as reuniões, viagens, passeios, desfiles, gincanas, e qualquer outro serviço ou trabalho que venha ser desenvolvido pelo departamento EM TODOS OS BATALHÕES E COMPANHIAS TEMPORÁRIAS.

Entendendo ainda que, segundo o Artigo 5º do Regulamento Disciplinar do ECAD, tem um prazo de 15 dias ou 02 treinamentos a parti da data da assinatura deste documento, caso queira desistir da decisão, caso contrário, se compromete a entregar este formulário devidamente datado e assinado. Está decisão é baseada ainda no que diz o Regulamento Disciplinar deste Departamento.

DETERMINAÇÃO: SERÁ ANEXADA A ESTA FICHA, 01 CÓPIA DO RECAD, ESPECIFICANDO QUAL O TIPO AFASTAMENTO E DE QUEM PARTIU O MESMO.

_____ – UF, ____ / ____ / ____

Assinatura do componente

Assinatura do pai, mãe ou responsável (se menor de idade)

PARECER

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

Visto do CMT ou Sub CMT do Batalhão local

PARECER

CONCORDO () NÃO CONCORDO ()

Pastor e líder da igreja Assembleia de Deus local



Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Exército de Cristo da Assembleia de Deus
Comando Geral do Exército de Cristo

FORMULÁRIO DE EXCLUSÃO

O integrante do ECAD, _____, posto/graduação _____, por não ter mais comparecido as REUNIÕES, TREINAMENTO, VIAGENS, DESFÍLES, PASSEIOS E APRESENTAÇÕES com o ECAD, foi considerado (a) INAPTO (A) para permanecer no departamento.

Segue abaixo o (s) artigo (s) do REGULAMENTO DISCIPLINAR DO ECAD, que embasam tal atitude deste comando:

Com base nos artigos mencionados acima, e nas frequências em anexo, considero o (a) componente acima citado (a) como **DESLIGADO (A)** das fileiras do Exército de Cristo da Assembleia de Deus.

DETERMINAÇÃO: SERÁ ANEXADA A ESTA FICHA DE EXCLUSÃO, 01 CÓPIA DA FRÊQUÊNCIA DO COMPONENTE, 01 CÓPIA DO RDECAD E A FICHA INDIVIDUAL DO COMPONENTE.

_____- UF, ____ / ____ / ____

ASSEMBLÉIA DE DEUS

Comandante do ___ Batalhão do Exército de Cristo da AD

Subcomandante do ___ Batalhão do Exército de Cristo da AD



FORMULÁRIO DE REINGRESSO

Eu, _____, posto/graduação _____ venho através deste formulário de REINCORPORAÇÃO, solicitar junto a este comando, meu REINGRESSO no Departamento do Exército de Cristo da Assembleia de Deus.

Para tanto, passo a relatar abaixo, de forma resumida os motivos pelos quais me disponho a voltar a este tão honrado departamento:

Assim sendo, pelo exposto acima peço a este comando que minha solicitação de REINGRESSO seja ACEITA.

_____ – UF, _____ / _____ / _____

Assinatura do componente
Assinatura do Pai, mãe ou responsável (se maior de idade)

<p>Ciente</p> <hr/> <p>Visto do CMT ou Sub CMT ACEITO ()</p>
--

<p>Ciente</p> <hr/> <p>Visto do Pr. líder da AD local ACEITO ()</p>

<p>Ciente</p> <hr/> <p>Visto do CMT ou Sub CMT NÃO ACEITO ()</p>
--

<p>Ciente</p> <hr/> <p>Visto do Pr. líder da AD local NÃO ACEITO ()</p>



SIGLAS E ABREVIACÕES

IAD – Igreja Assembleia de Deus
AD – Assembleia de Deus
ECAD – Exército de Cristo da Assembleia de Deus
EC – Exército de Cristo
BTL – Batalhão
CIAT – Companhia Temporária
CIA – Companhia
CMT – Comandante
SUB CMT – Subcomandante
RECAD – Regulamento Disciplinar do Exército de Cristo da Assembleia de Deus
RGFECAD – Regulamento Geral de Fardamentos do Exército de Cristo da Assembleia de Deus
CFO – Curso Formação de Oficiais
CFS – Curso Formação de Sargentos
CFC – Curso Formação de Cabos
CFSD – Curso Formação de Soldados
CEL – Coronel
TC – Tenente Coronel
MAJ – Major
CAP – Capitão (ã)
1º TEN – 1º Tenente
2º TEN – 2º Tenente
ASP. OF. – Aspirante a Oficial
ST – Subtenente
1º SGT – 1º Sargento
2º SGT – 2º Sargento
3º SGT – 3º Sargento
CB – Cabo
SD – Soldado (a)
AL. SD – Aluno (a) Soldado
DEE – Diretoria Executiva Estadual
DGP – Diretoria de Gestão de Pessoal
DGE – Diretoria Geral de Ensino
DAL – Diretoria de Apoio Logístico
DGM – Diretoria Geral de Marketing
DEM – Diretoria de Evangelismo e Missões
DGF – Diretoria Geral de Finanças



Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Exército de Cristo da Assembleia de Deus
Comando Geral do Exército de Cristo

CG DO ECAD

GABINETE DO COMANDO GERAL DO EXÉRCITO DE CRISTO

GUARABIRA – PB, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

PASTOR INALDO HENRIQUES DA SILVA
LÍDER DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EM GUARABIRA

AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO – CORONEL
COMANDANTE GERAL DO EXÉRCITO DE CRISTO DA ADPB

JEAN NUNES DE LIMA – CORONEL
SUBCOMANDANTE GERAL DO EXÉRCITO DE CRISTO DA ADPB

ASSEMBLÉIA DE DEUS